



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



LEI NÚMERO 1.161, DE 10 DE ABRIL DE 2012,

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL – PPA E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO NO EXERCÍCIO DE 2012.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Municipal, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01 – LEGISLATIVO
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa
PROGRAMA: 0001 – Processo Legislativo
PROJETO/ATIVIDADE: 1.025 – Gestão Voltada à Inovação do Processo Legislativo
CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
VALOR: R\$ 7.000,00
FONTE DE RECURSOS: 01.110 – GERAL

Artigo 2º - O crédito Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo relacionada:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01 – LEGISLATIVO
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa
PROGRAMA: 0001 – Processo Legislativo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção das Ações Destinadas ao Implemento do Processo Legislativo
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R\$ 7.000,00
FONTE DE RECURSOS: 01.110 – GERAL



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

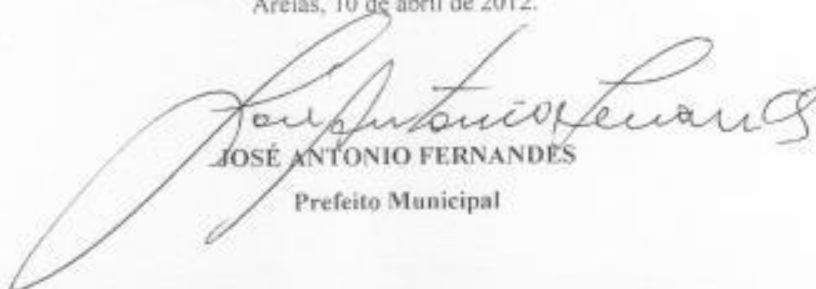
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.828-000



Artigo 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício, conforme relatório anexo.

Artigo 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 10 de abril de 2012.



JOSÉ ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.



MARIA TSMENIA D'AVILA SOUZA
Diretora de Finanças